

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2013

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIRG E A
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA
E SILVA.**

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, mantenedora do Centro Universitário UnirG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, órgão da administração descentralizada do Município de Gurupi, com sede à Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, Nº2432, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, na Cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 616.172 SSP/DF e do CPF nº. 244.010.481-72, residente e domiciliado na cidade de Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº.013 de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.888.719/0001-73, com sede na Avenida Rio de Janeiro entre Ruas 6 e 7, s/nº, Setor Central, neste ato representada por **MARIA LUÍZA VIEIRA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF nº. 371.458.511-72 e RG nº. 1.214.634 SSP/TO, nomeada para ocupar o cargo de Diretora da citada associação por meio de Ato da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins (SEDUC), nº. 459-DSG 2013, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **UNIDADE CONCEDENTE**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, para implementar estágio à Acadêmicos da Instituição de Ensino Superior, fundamentado nas disposições do art. 116 e seus parágrafos, da Lei 8.666/1993, e demais alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto propiciar a realização de estágio, sendo este proporcionado pelo curso de Educação Física do Centro Universitário UnirG aos alunos da Segunda Fase do Ensino Fundamental da Associação Educacional Presidente Costa e Silva, estabelecendo um regime de mútua

cooperação técnico-científica, desportiva, cultural e de apoio logístico entre os cooperantes, objetivando a mobilização de recursos humanos e materiais disponíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O programa de cooperação técnico-científica aqui estabelecido e regulamentado visará à realização de regências, pesquisas, intercâmbio de informações técnico-científicas, desenvolvimento de serviços cooperativos integrados em áreas de interesse comuns, em especial aqueles ligados à área da Educação, sem prejuízo da ação individual e independente de cada uma das partes cooperantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O estágio enquanto objeto do presente termo visa proporcionar aos alunos da instituição de ensino, complementação do ensino e da aprendizagem, bem como, experiências práticas que propiciem o seu aprimoramento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE

Para cumprir o estabelecido na Cláusula Primeira e demais obrigações decorrentes deste Termo de Cooperação, caberá à **UNIDADE CONCEDENTE**:

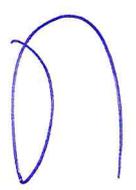
- a) Identificar, quantificar e formalizar as oportunidades de estágio a serem cedidas, bem como a área afim, conforme sua conveniência administrativa;
- b) Assinar com os estagiários, juntamente com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**, os respectivos **TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, bem como outros documentos necessários ao processo de habilitação;
- c) Designar um docente para acompanhar e informar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**, caso seja necessário, o desempenho dos estagiários;
- d) Ofertar instalações mínimas que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- e) Proporcionar aos estagiários atividades compatíveis com o contexto profissional de cada curso, compatibilizando a jornada da atividade de estágio ao horário escolar dos acadêmicos;
- f) Comunicar à Coordenação de Estágio da IES as causas de suspensão, interrupção, extinção ou eventuais modificações convencionadas na **UNIDADE CONCEDENTE**;

- g) Tomar todas as demais providências pertinentes, de seu encargo aqui não expressamente mencionado, para assegurar a operacionalização do sistema de estágio, com eficiência e eficácia, segundo os interesses das partes, prévia e reciprocamente ajustados;
- h) Devolver os documentos de acompanhamento do estágio ao término deste à Coordenação de Estágio da IES, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, devendo constar também observações acerca de eventuais ausências de estagiários na **UNIDADE CONCEDENTE** durante o período de estágio;
- i) Cumprir as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Para cumprir o estabelecido na Cláusula Primeira e demais obrigações decorrentes deste Termo de Cooperação, caberá à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**:

- a) Coordenar e supervisionar a execução do estágio;
- b) Enviar à **UNIDADE CONCEDENTE** da oportunidade de estágio, somente alunos regularmente matriculados na disciplina de estágio supervisionado;
- c) Dispor sobre a inserção do estágio na sua programação didático pedagógica;
- d) Regulamentar a sistemática de organização, orientação, fiscalização, supervisão e avaliação do estágio;
- e) Orientar previamente os acadêmicos sobre as condições do estágio proposto;
- f) Comunicar à **UNIDADE CONCEDENTE** as causas de suspensão, interrupção ou extinção do estágio, bem como, qualquer alteração na execução do mesmo;
- g) Providenciar a assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei 11.788/2008;
- h) Providenciar apólices de seguro para todos os estagiários da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR** contra acidentes pessoais na **UNIDADE CONCEDENTE**;
- i) Entregar semestralmente à **UNIDADE CONCEDENTE** proposta de trabalho e relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- j) Cumprir as disposições do presente Termo.



CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Este Termo será formalizado em dia e horário oportuno, podendo-se considerar Termos Aditivos, garantidas as responsabilizações de todos os cooperantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à Procuradoria Jurídica da Fundação UnirG, verificar a legalidade do presente termo e à Coordenação de Educação Física, após entendimento com os representantes da Associação Educacional Presidente Costa e Silva e da Coordenação de Estágio do curso de Educação Física, solucionar questões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO

As atividades concernentes ao Estágio Supervisionado da IES regulamentado pelo presente Termo serão executadas conforme as atribuições de cada cooperante, em consonância com Planos de Trabalho previamente analisados pelas partes em comum acordo, não havendo necessidade de aporte de recursos financeiros para o seu desenvolvimento no espaço da **UNIDADE CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações dos Planos de Trabalho previstos nesta cláusula serão submetidos à aprovação dos signatários deste Termo e implementos mediante assinatura de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado não gera vínculo empregatício, consoante o que determina o art. 3º da Lei 11.788/2008 e terá duração estabelecida pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E UNIDADE CONCEDENTE**, não inferior a um semestre letivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A jornada individual de atividades do estagiário obedecerá ao Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das atividades discentes, não recebendo bolsa auxílio na forma estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio, visto que este trata-se de um estágio curricular e, conseqüentemente, não remunerado.

CLÁUSULA OITAVA - DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O estagiário se obrigará, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem como eventual regulamento da **UNIDADE**



CONCEDENTE, especialmente as que resguardem a manutenção do sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁGIO

As partes envolvidas elegerão previamente seus representantes para coordenação e supervisão da execução do estágio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Tendo em conta a finalidade de preservação do patrimônio mútuo, os **COOPERANTES** deverão monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos objetivos pactuados mediante vistorias *in loco*, diretamente ou por terceiros, expressamente autorizados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESTRIÇÕES

A **UNIDADE CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR** devem, conjuntamente, eleger as restrições e/ou limitações, que implicam a suspensão, interrupção e extinção do estágio proposto, as quais deverão constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso do Estágio e nas eventuais normas estabelecidas pela **UNIDADE CONCEDENTE**, a ser firmado entre as devidas partes; a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**, a **UNIDADE CONCEDENTE** e o **ACADÊMICO/ESTAGIÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TERMOS ADITIVOS

Para o desenvolvimento e supervisão das atribuições do Estágio Supervisionado na **UNIDADE CONCEDENTE**, em conformidade com este Termo, será elaborado um Plano de Trabalho, que descreverá circunstanciadamente as atividades pertinentes ao mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A descrição de que trata o item anterior, compreenderá entre outras possíveis, as seguintes alíneas:

- a) Identificação do objeto a ser executado;
- b) Justificativa e objetivos do trabalho;
- c) Nome do responsável pela supervisão e gerenciamento do trabalho;
- d) Descrição das etapas de desenvolvimento do trabalho, com detalhamento dos resultados propostos e atinentes a cada uma das etapas e com indicação precisa da forma como se realizará o exame desses resultados;
- e) Data de início de cada umas das etapas e respectivos prazos;

- f) Recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento do trabalho;
- g) Requisitos técnicos, administrativos e de suporte indispensáveis ao desenvolvimento do trabalho;
- h) Orçamento e fonte de recursos;
- i) Restrições ou limitações de uso de divulgação de documentos, informações programas, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição dos partícipes com vistas à execução do trabalho;
- j) Cláusulas específicas concernentes à extinção, suspensão e interrupção do trabalho objeto do Termo Aditivo;
- k) Outros dados ou pormenores acaso considerados necessários à cabal execução do proposto no Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por qualquer deles, devido à superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, bem como, unilateralmente, se houver o descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação por escrito ao outro partícipe, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as obrigações assumidas entre os partícipes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que não poderá haver prejuízo para as atividades que estiverem em execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, abrangendo-se, no entanto, os Estágios Supervisionados em curso, tendo este a vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de sua assinatura, necessitando ser renovado somente ao término deste período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As dúvidas, controvérsias e litígios oriundos do presente Termo serão dirimidos no foro da Comarca de Gurupi, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo não impede que seus participantes celebrem com outras entidades acordos semelhantes ou idênticos, ou deles participem, desde que observadas as restrições eventualmente existentes com relação ao uso de bens e informações e à

divulgação delas, bem como as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade.

Assim, por estarem de acordo, as partes cooperantes assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas.

Gurupi-TO, 04 de Dezembro de 2013.

ANTÔNIO SÁVIO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação Univ...
Decreto nº 013/2013

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

Maria Luíza Vieira

MARIA LUÍZA VIEIRA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
Maria Luíza Vieira
Diretora
Ato n.º 459-DSG/2013

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF n.º _____
2. _____ CPF n.º _____



CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO
PLANO DE TRABALHO

1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Estágio Supervisionado II (Licenciatura)

2 OBJETIVOS DO TRABALHO

GERAL:

Propiciar aos acadêmicos a oportunidade de vivenciar experiências didáticas pedagógicas direcionadas à Educação Física na segunda fase do Ensino Fundamental.

ESPECÍFICOS:

- Promover o desenvolvimento organizacional e sistematizado dos métodos do processo de ensino da Educação Física;
- Possibilitar ao acadêmico a organização do trabalho pedagógico a partir dos conhecimentos e interesses da comunidade envolvida;
- Promover interação UnirG – comunidade – UnirG desenvolvendo programas ou projetos que viabilizarão a indissociabilidade entre ensino/pesquisa/extensão;
- Propiciar aos envolvidos no estágio, oportunidades de vivências e experiências com ações pedagógicas concretas, nas quais estará interagindo teoria e prática;
- Socializar e divulgar experiências do Estágio Supervisionado, através de seminários, encontros e publicação em revistas especializadas, bem como em torneios interescolares.

3 JUSTIFICATIVA DO TRABALHO

A disciplina Estágio Supervisionado II visa desenvolver um trabalho pedagógico

no campo teórico-prático-metodológico na área da Educação Física nas escolas públicas e conveniadas de Gurupi. O trabalho pedagógico nesta disciplina será desenvolvido pelo coletivo de professores da Coordenação/Equipe de Estágio do Curso de Educação Física da UnirG e com os alunos matriculados na disciplina de Estágio, na avaliação, reconstrução e implementação de um Projeto de Intervenção Pedagógica. Considerando oportuno destacar que o Projeto de Intervenção Pedagógica, via estágio curricular, está sendo assumido com compromisso social, responsabilidade, seriedade, dedicação e vontade de construirmos coletivamente uma proposta curricular para a Educação Física na segunda fase do Ensino Fundamental. Dessa forma, pretendemos construir significativamente com a qualidade do trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas, especialmente no âmbito da disciplina de Educação Física.

4 RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO

Prof. Me. Jackson Carlos da Silva

5 ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO

CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO

Início: 05/08/2013

Término: 02/09/2013

DESENVOLVIMENTO DAS REGÊNCIAS NA ESCOLA CAMPO

Início: 04/09/2013

Término: 27/11/2013

Conteúdos Propostos: Corporeidade, Conhecimentos sobre o Corpo, Jogos Pré-desportivos, Ginástica na Escola/Academia

CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Início: Processual

Término: 04/12/2013

6 RECURSOS HUMANOS

- Docente do curso de Educação Física
- Acadêmicos do curso de Educação Física

7 RECURSOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

- Suporte da Coordenação de Estágio

8 RECURSOS MATERIAIS

- Materiais do almoxarifado do curso de Educação Física
- Materiais confeccionados com recursos dos acadêmicos

9 ORÇAMENTO E FONTE DE RECURSO

O Estágio Supervisionado não prevê custos para a Instituição de Ensino Superior e a Unidade Escolar, ficando a cargo dos acadêmicos qualquer custo que haja no decorrer do estágio para a obtenção de materiais que não integrem o acervo do almoxarifado do curso de Educação Física.

10 RESTRIÇÕES DA UNIDADE ESCOLAR

Os acadêmicos devem respeitar e orientar os alunos durante as regências sobre as normas disciplinares da escola para que não seja modificada a rotina proposta pela Unidade Escolar.

11 INTERRUPTÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Em caso de interrupção ou suspensão do Estágio Supervisionado por situações adversas, tanto a Instituição de Ensino Superior quanto a Unidade Escolar, devem ser previamente informadas, evitando-se que haja transtornos para ambas as partes.

CONTROLE DE ACADÊMICOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nº	MATRÍCULA	ACADÊMICO (A)
01	00011312	Dalvina Menezes da Silva
02	00113115	Evandro Soares Aires
03	00011322	Felipe Alves Miranda
04	00113119	Jacilene Aguiar Gonçalves,
05	00113172	Jéssica de Moraes Silva
06	00113174	Léllis Andrade Reis
07	00113111	Lismara Vieira Oliveira
08	00113116	Márcio Carneiro da Silva
09	00011314	Richard Gonçalves Teixeira
10	00113175	Rosimara Machado Luz Magalhães
11	00113173	Stephany Eliziária Silva Lira

Eduardo Fernandes de Miranda
Coordenador de Estágio do Curso de Educação Física
Portaria nº 465/2013

